



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.293/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 1004/2013 de 7 de março de 2013.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1004/2013 de 7 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Paraná, o qual seria destinado para construção do novo espaço físico para o Colégio Estadual Joaquim Nazário Ribeiro.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 17 de dezembro de


ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal